

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
PORTARIA Nº. 34/2022

PORTARIA Nº. 34/2022 Porto Velho, 27 de Janeiro de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Henrique Gonçalves**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotado no **Departamento de Contabilidade**, matrícula nº. **204066**, e **CPF nº. 341.237.842-91, RG 255860 SSP/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

**Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**João Fernando Erpen**

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira

**Código Identificador:05FFB85B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/01/2022. Edição 3147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>